ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 03/89-L

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO HORÁRIO/ DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ÁLVARO MÜLLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no/ uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser o seguinte o horário de atendimento ao público dos estabelecimentos de crédito -agências bancárias, Caixas Econômicas, Cooperati-/ vas de Crédito e outros estabelecimentos do gênero, estab elecidos dentro do território do município:

M A N H Ã - início-09h00 término-11h00

T A R D E - início-12h30 término-15h30

Art. 2º - O não cumprimento do horário estabelecido no artigo primeiro, pelos estabelecimentos obrigados à tal, implicará na incidência da penalidade / pecuniária (multa) de 40 (quarenta) BTN's(Bônus do Tesouro Nacional)por dia.

Parágrafo Único- A reiterada reincidência implicará na cassação do Alvará de funcionamento do estabelecimento infrator.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo exercer, coercitivamente, a fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal 618/87, e as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos de novembro de 1989.

PEDRO ÁLVARO MÜLLER
PREFEITO MUNICIPAL

SALA DAS SESSÕES, AOS 13 DE NOVEMBRO DE 1989.

Ver. ALDO BERGER
Líder Bancada do PDS

Câmara de Vereadores
RECEBIDO EM: 13 / NOV / 89
PROT.
OFÍCIO DE
DATA RESPOSTA:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM nº 3/89 L

Agudo, 13 de novembro de 1989.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Ao encaminhar o Projeto de Lei nº 3/89L que "DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", desejo fazer as seguintes considerações:

Que o pedido de mudança de horário partiu do Banco do Brasil S.A.-Agência Agudo, cujos funcionários interessados teriam entrado em contato com as demais Agências Bancárias da cidade, com a concordância das mesmas, exceto a da Caixa Econômica Federal, com dependências maior de seus superiores;

Que o horário novo proposto, segundo entendimento deste vereador, vem de encontro aos anseios do Comércio, Indústria e Agricultura e, que, inúmeros clientes, atualmente, necessitam vir de manhã, não conseguindo serem atendidos em tempo hábil para poderem retornar até sua propriedade até o meio dia, obrigando-se à despesas de almoço e outros;

Que o horário novo, antecipando em uma hora o expediente externo pelo manhã e o prolongando por 30 minutos à tarde, também, beneficiará os clientes, especialmente, o comério e indústria, que, com seus depósitos no final do expediente, deixarão de ficar com valores mais expressivos em seus cofres, e

Que o desejo para adotar o novo horário é partir do dia 20 de novembro pv.

Certo da acolhida do projeto, firmamo-nos com estie consideração.

Cordialmente

Aldo Luiz Germano Berger
Vereador Líder do PDS